

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2017  
PROCESSO Nº 23188.005232.2017-65  
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2016 UASG 154045**

**TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE  
O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO – REITORIA E A  
EMPRESA UNIVERSAL SEGURANÇA  
LTDA.**


O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor, Sr. **Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.830.513/0001-31, situada na Avenida Portugal, 22, no bairro: Jardim Tropical, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.010-000, telefone: (65) 3637-0000, e-mail: [universalseguranca@terra.com.br](mailto:universalseguranca@terra.com.br), neste ato representado pelo Sr. **José Milton Duarte de Souza**, portador do CPF nº 629.453.191-87 e RG nº 1010286-8 SJ/MT, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65 Caput, II, “d” da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; pelo Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e o que consta no Processo nº 23188.005232.2017-65, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

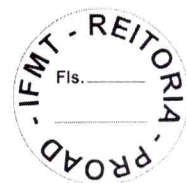
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do contrato 09/2017 referente ao serviço de segurança e vigilância patrimonial do IFMT – Campus Várzea Grande.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALOR**

O prazo de vigência do contrato nº 09/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

  
PROAD/ Reitoria / IFMT | UGE/Gestão: 158144/26414  
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4129  
Avenida Senador Filinto Muller; N° 953; Bairro Quilombo; CEP: 78.043-403. Cuiabá-MT

11



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em decorrência dos nº 17 e 18, do Item 2.2 do Parecer 56/2020/PFE-IFMT-PGF-AGU, referente a extinção da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, tendo sido ajustado conforme Parecer nº 01/2020/DCF/DIPLAN/PROAD na Planilha de Custos e Formação de Preços. O Contrato nº 09/2017 passará a ter o seguinte valor global de **R\$ 239.956,92 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como àqueles advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto nº 9.507/2018 e Contrato de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Deverá ser renovada a garantia de acordo com a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA GARANTIA do Contrato nº 09/2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Deverá a Contratada apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a assinatura deste termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

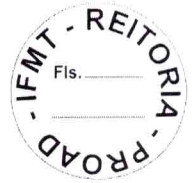
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 158144/26414; Fonte: 8100000000; Programa de Trabalho: 171009; Elemento de Despesa: 339037- 03; PI: L20RLP0101N

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

PROAD/ Reitoria / IFMT | UGE/Gestão: 158144/26414  
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4129

Avenida Senador Filinto Muller, N° 953; Bairro Quilombo; CEP: 78.043-403. Cuiabá-MT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 27 de fevereiro de 2020.

*Willian Silva de Paula*  
**WILLIAN SILVA DE PAULA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

*Gláucia Mara de Barros*  
Reitora Substituta  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

*José Milton Duarte Souza*  
**JOSÉ MILTON DUARTE SOUZA**  
Universal Segurança

TESTEMUNHAS:

Nome: *Clayton Marques Cortes Silo*  
CPF: *045.903.466-99*  
RG: *10.921.365 SSP/mg*

Nome: *Rox Ronchi*  
CPF:  
RG: *Rose Mary de Oliveira Ronchi*  
Auxiliar em Administração-PROAD  
Matrícula 2401613